

Nº	DOCUMENTO	ITEM	ESCLARECIMENTOS
1	Regulamento	9.11.6	A CEMIG disponibilizará algum valor de referência para a "Tarifa de Energia (incluindo encargos e impostos – PIS/PASEP, COFINS e ICMS – correspondente à bandeira verde)" a ser utilizado pelas proponentes? Caso não haja valor de referência, a tarifa deverá ser calculada a partir de faturas reais de consumidores representativos da proposta? Como não temos acesso a uma fatura pois os clientes ainda não foram diagnosticados, existe algum modelo de fatura ou memória de cálculo de referência que possa ser disponibilizado para uniformização dos critérios adotados pelos proponentes?
Resposta			Não há valor de referência para a tarifa. Sim, a tarifa pode ser calculada considerando faturas reais dos beneficiários. Não há modelo de fatura ou memória de cálculo de referência.
2	Regulamento	9.11.6	Para fins de valoração da energia gerada pelas usinas fotovoltaicas, o valor unitário da energia deve considerar apenas a Tarifa de Energia (TE) ou a soma da TE e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), acrescidas dos respectivos impostos e encargos incidentes?
Resposta			Conforme item 9.11.6, análise da viabilidade de geração com fontes incentivadas será feita considerando-se o ponto de vista do consumidor sendo que os benefícios energéticos serão valorados pelo preço das tarifas pagas pelo consumidor, incluindo impostos e encargos tarifários incidentes. A memória de cálculo deverá ser apresentada, destacando os impostos e encargos utilizados.
3	Regulamento	9.11.6	Ainda, no caso de consumidores do Grupo B Rural, a tarifa de referência deve refletir integralmente o valor final pago pelo consumidor na fatura (incluindo TE, TUSD, tributos e encargos), ou existe metodologia específica a ser adotada pela CEMIG para este processo seletivo? Ou seguimos com o CEE/CED informados no edital?
Resposta			Conforme item 9.11.6 do Regulamento, análise da viabilidade de geração com fontes incentivadas será feita considerando-se o ponto de vista do consumidor, ou seja, considerar-se-ão os benefícios energéticos (energia economizada e demanda na ponta evitada) valorados pelo preço das tarifas pagas pelo consumidor, incluindo impostos e encargos tarifários incidentes.
4	Anexo 06 – Planilha de cálculo de viabilidade – Revisão 0		No arquivo, Anexo 06 – Planilha de cálculo de viabilidade – Revisão 0, planilha “OutrasFIBenef”, não encontramos alguns campos que imaginamos possam gerar efeito nos resultados ou informações para a avaliação, em comparação a outras submissões que realizamos em outras distribuidoras. Aqui não estamos apontando como metodologia errada, queremos apenas confirmar se seguimos unicamente com as informações dadas.
Resposta			Deve-se seguir os campos da planilha considerando todas as premissas de cálculo, como as diversas perdas do BESS.

Nº	DOCUMENTO	ITEM	ESCLARECIMENTOS
5	Anexo 06 – Planilha de cálculo de viabilidade – Revisão 0		No arquivo, Anexo 06 – Planilha de cálculo de viabilidade – Revisão 0, planilha “OutrasFIBenef”, a planilha não está calculando os “Resultados esperados”, devemos inserir alguma formula ou incluir manualmente estes dados? E neste caso, podemos optar por benefícios somente no horário de ponta ou fora ponta (desde que justificado), evitando dele se sobrepor ao beneficio gerado pelo GD?
Resposta			Os dados devem ser incluídos manualmente nas células de cor branca. A definição dos benefícios depende da estratégia adotada na proposta de projeto e suas premissas. Importante destacar que a ideia central deste processo seletivo é que o BESS atue como backup, promovendo os benefícios citados do regulamento para os clientes específicos do agro.
6	Anexo 06 – Planilha de cálculo de viabilidade – Revisão 0		No arquivo, Anexo 06 – Planilha de cálculo de viabilidade – Revisão 0, planilha “PVBenef”, em sua formula (célula bloqueada) está usando para obtenção do “beneficio anualizado fotovoltaico”, a uma multiplicação “x1000”, o que gera no nosso entendimento uma distorção e trás um resultado elevado, impedindo de calcular o RCB, pois daria um beneficio muito considerável e com isso o RCB do FV ficaria em 0,00.
Resposta			A fórmula está correta, uma vez que a energia gerada está em MWh/ano e o valor da tarifa de energia está em R\$/kWh.
7	Regulamento	9.9.1	O profissional certificado responsável pela Estratégia de M&V precisa possuir vínculo empregatício ou societário com a empresa proponente, ou poderá ser um profissional terceirizado/consultor contratado especificamente para essa atividade? Adicionalmente, é permitido que esse profissional esteja vinculado a uma instituição parceira da proponente, desde que sua participação e responsabilidade técnica no projeto estejam formalmente comprovadas?
Resposta			Não é necessário que o responsável pela Estratégia de M&V possua vínculo empregatício ou societário com a empresa proponente.
8	Regulamento	2.1	Considerando os itens 1.2 e 2.1 do Regulamento, entendemos que empresas de qualquer porte podem atuar como proponentes, independentemente de serem classificadas como ESCO. Está correto o entendimento de que não é exigido credenciamento, certificação ou enquadramento formal como ESCO para participação no Processo Seletivo?
Resposta			Conforme item 2.1, o entendimento está correto.